

# Resolução Nº 1

(De 14-10-48)

A Mesa da Câmara Municipal de Patitundaba faz saber que a Câmara decreta e promulga o seguinte:

## Regimento Interno

### Capítulo I

#### Da Mesa

Art. 1º - A primeira de janeiro, do quatriênio para o qual foram eleitos, os Vereadores diplomados reunir-se-ão em sessão solene de instalação da Câmara Municipal, elegendo a sua Mesa e dando posse ao Prefeito eleito.

Parágrafo 1º - A primeira de janeiro dos anos subsequentes, em sessão especial, os Vereadores elegerão a Mesa que deverá reunir durante a sessão legislativa, considerando-se prorrogado o mandato da Mesa em exercício até a eleição e posse da que dela substituí-la, quando por qualquer razão estas não se tiverem realizado nos termos deste Regimento.

Parágrafo 2º - A sessão legislativa se contará de primeiro de janeiro a trinta de dezembro do mesmo ano.

Art. 2º - A eleição da Mesa será feita por escrutínio secreto e voto indivisível, em cédulas separadas para cada cargo, mediante maioria absoluta de voto dos Vereadores presentes.